



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

20 de Outubro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 348 - Pág. 01 a 03

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200813001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** celebra o presente **TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200813001**, na forma e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** O presente contrato tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder à inclusão da Dotação 2.096 (Enfrentamento COVID), e Inclusão da Fonte de Recurso 1211000000 – Transferência de Impostos, nas classificações econômicas constante na Cláusula Décima Terceira 10.1 do contrato, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65§ 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a Cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20200813001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 20200813001** - Objeto: O presente instrumento tem por objeto proceder à inclusão da Dotação 2.096 (Enfrentamento COVID), e Inclusão da Fonte de Recurso: 1211000000 – Transferência de Impostos, nas classificações econômicas constante na Cláusula Décima Terceira 10.1 do contrato, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Constante da Cláusula 2.1, Signatário: **Secretaria de Saúde Município de Canindé/CE**, representada pela Sra. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. Data do Apostilamento: 01 DE OUTUBRO DE 2020.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 06/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **Ato nº 30/2019 de 29 de Agosto de 2019 e publicado em 03/09/2019. RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso, II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canindé e Lei 1.918/06 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **MARIA IACÍ AGUIAR VIEIRA**, cpf 070.629.823-34, na condição de dependente de seu cônjuge e para o filho menor, até atingir a idade regulamentar, **JOÃO RENAN LOPES VIEIRA**, representado por sua genitora, **Maria Aparecida Lopes Pereira**, cpf 974.802.823-20, respectivamente do ex-segurado, **ANTONIO MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA VIEIRA**, cpf 317.152.063-04, ex-servidor efetivo do Município, inscrito sob matrícula nº 050, era ocupante do cargo de leiturista-C.12, lotado na Autarquia SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé, falecido em 29.07.2019. Conceder a pensão a partir de **29 de julho de 2019**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.509,93 (Dois mil quinhentos e nove reais e noventa e três centavos).**

Rateado em partes iguais da seguinte forma:

**MARIA IACÍ AGUIAR VIEIRA..... R\$ 1.254,96**  
(Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).  
**JOÃO RENAN LOPES VIEIRA..... R\$ 1.254,96**  
(Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

| Vencimentos          | R\$ 1.658,58        |
|----------------------|---------------------|
| Ats 21%              | R\$ 348,30          |
| Insalubridade 30,33% | R\$ 503,05          |
| <b>Total:</b>        | <b>R\$ 2.509,93</b> |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de Outubro de 2020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente - IPMC**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das propostas para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE IGUAÇU EM CANINDÉ/CE**, as **empresas desclassificadas:** 01. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, foi desclassificada por descumprir o subitem 4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), 02. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, por descumprir o subitem 4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços, e **classificadas as empresas:** 01. PROJETO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 20.014.873/0001-60, com a proposta no valor de R\$ 557.581,98; 02. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, com a proposta no valor de R\$ 569.367,58; 03. BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.691.212/0001-32, com a proposta no valor de R\$ 569.297,47. Sendo declarada **VENCEDORA** por cumprir todos os itens do edital e por ser detentora da melhor proposta a empresa: **PROJETO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, com a proposta no valor de R\$ 557.581,98. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. **Canindé, 05 de outubro de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020-PE.** A Pregoeira de CANINDÉ-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 21 de OUTUBRO de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 04 de NOVEMBRO de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 04 de NOVEMBRO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, E AINDA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações



|   |   |
|---|---|
| <p>— <b>PREFEITA</b><br/>Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b><br/>Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b><br/>Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b><br/>João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b><br/>Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b><br/>Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br/>Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b><br/>Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b><br/>Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br/>José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b><br/>Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b><br/>Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br/>Islayne de Fátima Costa Ramos</p> | <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br/>Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b><br/>Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b><br/>Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b><br/>Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b><br/>Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b><br/>Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b><br/>Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br/>Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b><br/>Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b><br/>Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b><br/>Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b><br/>Francisco Aderir Martins</p> |
|---|---|



contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020-PE-SRP.** A Prefeitura Municipal de Canindé/CE, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Aviso de Licitação. **Onde lê-se:** “a partir do dia 16 de OUTUBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 03 de NOVEMBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 03 de NOVEMBRO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação...”, **leia-se:** “a partir do dia 21 de OUTUBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 05 de NOVEMBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 05 de NOVEMBRO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação...”. Para maiores informações na sede da comissão de Pregões, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO LOTE 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020-PE-SRP.** A PREGOEIRA DE CANINDÉ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DE RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA OXIGÊNIO CARIRI LTDA – ME NOTOU-SE DESFAVORECIMENTO EM RELAÇÃO À FASE DE LANCES DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ-CE, A PREGOEIRA DECIDIU POR RETROAGIR A FASE DE LANCES DO LOTE 02, NO INTUÍTO DE DAR OS MESMOS DIREITOS A TODOS OS INTERESSADOS. FICA, PORTANTO, MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020, AS 09:00H. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES. A PREGOEIRA.

#### TERMO DE JULGAMENTO

**TERMO:** DECISÓRIO  
**FEITO:** RECURSO  
**RECORRENTE:** OXIGÊNIO CARIRI LTDA-ME  
**RECORRIDO:** PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Nº DO PROCESSO:** 040/2020 - PE - SRP  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ-CE

Trata-se da resposta ao recurso do Pregão Eletrônico nº 037/2020-PE, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA TRANSPORTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, impetrado pela empresa OXIGÊNIO CAIRI LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.983.257/0001-12, doravante denominada RECORRENTE, nos termos apresentados no expediente. Neste sentido, reconhecemos o recurso feito pelo recorrente, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido na Lei. Em síntese, o recorrente solicita que seja reaberta a fase de lances do lote 02, tendo em vista a disputa ter sido interrompida por um lance equivocado de um outro licitante, o que teria impedido dos demais participantes continuarem a dar lances. Diante de todo o exposto, em obediência aos princípios e às normas gerais de licitações públicas, a Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, **decide receber o recurso apresentado**, para no mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL** em seus termos, haja vista que foram detectadas inconsistências na fase de lances, esta deve ser reaberta para uma nova disputa. É como decidido. Canindé/CE, 19 de OUTUBRO de 2020. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES - Pregoeira do Município de Canindé-CE

#### GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. EMENTA:** Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo ao dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a normatização do expediente para os órgãos públicos municipais, durante o Dia do Servidor Público Municipal, estabelecido pelo art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 30 de outubro, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público, que transcorre no dia 28 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - Ficam resguardados do caput do Art. 1º deste Decreto, os serviços essenciais ao município, ligados às Secretarias da Saúde, da Assistência Social, Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, tais como: UPA, GSU, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 20 de outubro de 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**FAKE NEWS:  
 UMA EPIDEMIA  
 PERIGOSA PARA  
 A DEMOCRACIA**

**“SE FOR FAKE NEWS,  
 NÃO TRANSMITA.”**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
 DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**